CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 8- .

_ Dispõe sôbre Concessão de título honorífico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, - DECRETA:

Artigo Iº.- A Câmara Municipal de Leme outorga ao eminente Governador do Estado de São Paulo, DOUTOR ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, o título de "Cidadão Lemense", pelos serviços prestados ao Município.

Artigo 2º.- O referido título honorífico será entregue ao homenageado, em sessão solene a ser realizada oportunamente.

Artigo 3º.- As despesas com a execução dêste Decreto, correrçao por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º.- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 15 de Setembro de 1.969.

Luiz Bezerra

(Prof. Luiz Bezerra)
Presidente da Câmara Municipal

(Profª. Virginia S. Leme Franco)
Secretária da Câmara Municipal

JMSP